ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 969, de 02 de abril de 1980.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir o imóvel da antiga Estação Parecí e a abrir um crédito especial.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel da antiga Estação Parecí, no distrito de Capela de Sant'Ana, neste Município, de propriedade da Rede Ferroviária Federal S. A. e composto de um prédio de alvenaria com 149,74 m2. (cento e quarenta e nove metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados) e de uma faixa de terras com 1,2650 ha. (hum vírgula dois mil seiscentos e cinqüenta hectares), pelo preço atualizado no dia da transação.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, um crédito especial no valor do preço do imóvel de que trata o artigo anterior, sob a seguinte codificação:

1000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1001.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1001.0307 - ADMINISTRAÇÃO
1001.0307353 - COMERCIALIZAÇÃO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado no artigo 2º, a redução, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento vigente:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Continuação da Lei nº 969, de 02.04.1980 - Fls. 2)

1000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1001.15 - Assistência e Previdência
1001.1582 - Previdência
1001.1582494 - Previdência ao Servidor Público
1001.1582494 2.033 - Previdência Social ao Servidor Público
(Encargos Patronais)
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - c/recursos próprios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 02 de abril de 1980.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal